



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2505056400100065301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

**Nome Fantasia:** Enel Distribuição Ceará (Coelce)

**CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70

**Endereço de Correspondência:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

**Telefone Institucional:** (85) 3453-4493

**E-mail Institucional:** listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **11/06/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/drq-ctdf-qum>

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** ANTONIO DE ASSIS GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR -  
**CNPJ/CPF:** 607.807.933-66



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**Endereço:** Rua José Lopes da Costa - Centro - Guaiúba - CE - 61890-000

**Telefone:** (85) 99296-6677

**E-mail:** juniortr34@gmail.com

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

O consumidor de número 7099484 relata que, no ano de 2023, recebeu uma fatura com valor superior à média mensal, aproximadamente R\$ 900,00 (novecentos reais). Juntamente com a referida fatura, foi incluído um parcelamento, sem qualquer solicitação prévia.

Ao procurar a empresa reclamada para questionar tal procedimento, foi informado que se tratava de um Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI), relacionado a um suposto consumo de energia não registrado. Ressalta, no entanto, que não recebeu qualquer documento ou evidência que comprovasse a alegada irregularidade, razão pela qual optou por não efetuar o pagamento.

Em 2025, o consumidor passou a ser constantemente cobrado pela empresa reclamada, que exige o pagamento do parcelamento, o qual atualmente está em valor superior a R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Além disso, vem recebendo frequentes ameaças de corte no fornecimento de energia elétrica.

Diante dessa situação, o consumidor compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução para o problema apresentado.

**Pedido:** Diante do exposto, o consumidor requer, o cancelamento desse TOI indevido.

Maracanaú/CE, 22 de Maio de 2025 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

**Recebido por(assinatura):** \_\_\_\_\_

**Nome do funcionário/responsável (legível):** \_\_\_\_\_